



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/5Pgs
- Atos da Educação.....6/8Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2307 Quinta - Feira, 21 de Outubro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

Tendo em vista o Parecer Conclusivo da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, as fls 956/957, constantes no procedimento administrativo nº 04128/2019, HOMOLOGO o resultado do Concurso Público realizado, objeto do Edital nº 01/2020

Em, 21 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 061/2021, para Registro de Preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **STAMP COR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SERIGRÁFICOS LTDA**, nos itens 02,05,06,07,08, 09,10,25, 26,27,28, 33,35, 36 e 38; **JUST IN TIME UNIFORMES PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, nos itens 29,30,32,34 e 37; **MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, nos itens 01,11,12,13,14,15,16,17, 18,23,24 e 31; **JACKELINE DA SILVA MELLO**, nos itens 03,04,19,20,21 e 22. No que se refere ao objeto do processo nº 00814/2021, referente a aquisição de uniformes para atendimento a demanda das diversas Secretarias Municipais e do Hospital Maternidade Santa Therezinha. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 21 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação de 19/10/21, Edição nº 2305, página 03.

PORTARIA Nº 422 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

I - ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Onde se lê: Secretaria Municipal de Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Leia-se: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de outubro de 2021.

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

ATOS DA ADMINISTRAÇÃODISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 7807/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 819,65 (Oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

A Senhora Secretária de Administração, no feito protocolado sob n.º 7807/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de item conforme especificado abaixo, no valor total de R\$ 819,65 (Oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), para ser utilizado no novo Gabinete do Prefeito. A referida dispensa será com a empresa CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.542.335/0001-95, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Bairro Boa Esperança, em Carmo - RJ.

MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO		QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bebedouro de água de coluna: Modo de utilização: galão capacidade de fornecimento de água gelada: até 3,5 litros/hora d desempenho: alto indicado para: uso doméstico e institucional (de acordo com nbr 13972 sistema easy open removível: faz a abertura automática do garrafão alças laterais: facilita o transporte e deslocamento para limpeza termostato: frontal com controle gradual de temperatura controla a temperatura da água gelada entre 5°c e 15°c cor: branco refrigeração por compressor: água gelada até nos dias mais quentes baixo consumo de energia sim dimensões aproximadas (axlpx): 1005 x 315 x 330 mm 110v garantia: 1 ano (ofertada pelo fabricante)	1	RS 819,65	R\$ 819,65

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 11/10/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 18/10/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 7829/2021

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de manutenção de veículo para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R\$ 1.227,00 (Um mil duzentos e vinte e sete reais).

A Senhora Secretária de Meio Ambiente, através do feito protocolado sob n.º 7829/2021 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado serviço especializado de manutenção veicular conforme abaixo, no valor de R\$ 1.227,00 (Um mil duzentos e vinte e sete reais). A referida dispensa será com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.565.848/0003-16, estabelecida à Rua Coronel Veiga, nº 1302, Bairro Coronel Veiga, Petrópolis - RJ.

ITEM	Veículo/Placa/ano	Serviço	Peças	VALOR TOTAL
1	Toyota Etios Sedan, placa LTU-3H93	R\$ 425,73	R\$ 801,27	R\$ 1.227,00
			TOTAL	R\$ 1.227,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica as cota de 11/10/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 14/10/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO N°. 4992/2021

Ref. Celebração de Convênio com a empresa Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), através da interveniente, Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (FAPUR), no valor de R\$ 955.494,54 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para desenvolvimento do projeto de extensão “Cadastro técnico multifinalitário do município de São José do Vale do Rio Preto/RJ”

O Senhor Secretário Municipal de Fazenda, no feito protocolado sob o n.º 4992/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício nº 031/2021-FAZ, datado de 28 de Junho de 2021, que seja autorizado Celebração de Convênio com a empresa Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (FAPUR), no valor de R\$ 955.494,54 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para desenvolvimento do projeto de extensão “Cadastro técnico multifinalitário do município de São José do Vale do Rio Preto/RJ”, para realização de cadastro técnico imobiliário urbano do Município. A referida dispensa será com a empresa UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ nº 29.427.465/0001-05, sediada a Rodovia BR 465, KM 07, Pavilhão Central, Seropédica - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica a cota de 23/07/2021 e da Secretaria Municipal de Controle Interno a cota de 02/09/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO, ora focado, dar-se-á com a empresa UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XIII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 7642/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.033,88 (Dois mil e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 7642/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais conforme descrito abaixo no valor total de R\$2.033,88 (Dois mil e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) considerando a necessidade da execução de atividades de promoção de saúde e prevenção de doenças, a serem desenvolvidas pelo Programa de Saúde/Vigilância das DANTs, em diversos cenários (escolas, postos de saúde, praças, etc...) A referida dispensa será com a empresa OBEN COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 37.502.052/0001-76, com sede a Rua Luiz Augusto Pereira, 211, Atterrado, Volta Redonda - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit Tenda branca base e topo 3x3M + 4 paredes na cor branca Características técnicas: Dimensão AXLXP: 1,9x3x3m Peso do produto: 15,20kg Material da cobertura: Tecido Tipo de material da cobertura: Poliéster Material da estrutura: Metal Tipo de material da estrutura: Aço Articulável: Sim Cor: Branca Origem: Importada Montagem: Desmontada Garantia de fabricante: 03 meses	KITS	2	R\$ 1.016,94	R\$ 2.033,88

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 18/10/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/10/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa OBEN COMERCIAL LTDA-ME, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 8233/2021

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 16.275,00 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais).

A Senhora Administradora Geral do Hospital e a Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8233/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para locação de um gerador de 150Kva, por um período de 03 (três) meses, no valor mensal de R\$ 5.425,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 16.275,00 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais), considerando o antigo gerador não suportar o novo sistema elétrico do Hospital após a reforma. A referida dispensa será com a Empresa MAQTEC GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.156.954/0001-06, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 70, Centro, Petrópolis - RJ

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 21/10/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/10/2021.

Urge esclarecer, que a LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa MAQTEC GERADORES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

ATOS DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO

Edital nº 03/2021 CHAMADA PÚBLICA-
Edital de Premiação Lei Aldir Blanc para agentes culturais
do município de São José do Vale do Rio Preto/RJ
ministrarem oficinas e/ou apresentações culturais.

PROPONENTE	TIPO DE PROJETO CULTURAL	TÍTULO DO PROJETO CULTURAL	STATUS DO PROJETO
Juliana da Silva Virgínio	Apresentação Cultural	Imigração: Resgate do passado e celebração do presente	CLASSIFICADO
Taiane Lucas Martins	Apresentação Cultural	Thay Lucas	CLASSIFICADO
Pedro Ernesto Abreu de Carvalho	Apresentação Cultural	Música na cidade	CLASSIFICADO
Evanderson V. da Silva	Apresentação Cultural	Tio Evanderson e Cia	CLASSIFICADO
João Gabriel Pinheiro Borges	Apresentação Cultural	Cantando Guimarães Rosa	CLASSIFICADO
Décio Silva Santos Junior	Apresentação Cultural	CD – Abençoada São José do Vale do Rio Preto – 7º	CLASSIFICADO
Mariana Pettres Bley Martins	Apresentação Cultural	Terra Espelho - exibição de filme seguida de debate	SUPLENTE
Almir Rogério de Oliveira Pinto	Apresentação Cultural	Projeto Cri Artes	SUPLENTE
Maria da Graças Salema Esteves	Apresentação Cultural	Pinturas de São José do Vale do Rio Preto	SUPLENTE
Kamyla Moreira Batista	Apresentação Cultural	Exposição de arte em macramê	SUPLENTE

Observação: Nos termos do item 5.2, do Edital, os proponentes classificados, deverão apresentar até o dia 25 de outubro de 2021, às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, sito à Rua Coronel Francisco Limongi, nº 100, a documentação complementar a seguir para que os recursos possam ser repassados:

5.2.1 Documentação de Pessoa Física:

- a) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada.

São José do Vale do Rio9 Preto, 21 de outubro de 2021.

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO
Edital nº 03/2021 CHAMADA PÚBLICA-
Edital de Premiação Lei Aldir Blanc para agentes culturais
do município de São José do Vale do Rio Preto/RJ
ministrarem oficinas e/ou apresentações culturais.

PROPONENTE	TIPO DE PROJETO CULTURAL	TÍTULO DO PROJETO CULTURAL	STATUS DO PROJETO
Alexandre da Silva Dias	Oficina	Noções básicas para edição de vídeo utilizando o Software Adobe Premiere	CLASSIFICADO
Aldemir da Costa Carvalho Junior	Oficina	Confecção de instrumentos musicais com recicláveis	CLASSIFICADO
Michele Rodrigues da Costa	Oficina	Oficina de dança do ventre	CLASSIFICADO
Miricelli Augusta da Silva Cesário	Oficina	Desenvolvendo a arte do biscuit	CLASSIFICADO
Lucas Cesário	Oficina	Oficina - Música	CLASSIFICADO
Pedro Renato Vianna Barros	Oficina	Introdução aos instrumentos de samba/pagode	CLASSIFICADO
Rogério Pitzer	Oficina	Ponte Preta arte em madeira	SUPLENTE
Mônica Aline Barboza Leichsnering	Oficina	Mônica Artesanato	SUPLENTE
Vanessa Maia Ribeiro	Oficina	Entre Laços e Fitas	SUPLENTE
Leticia dos Reis Brandão	Oficina	Oficina Doce	SUPLENTE
Celia de Souza Teixeira da Costa	Oficina	Ensinando crochê de forma simples	SUPLENTE
Rogério Marciano de Oliveira	Oficina	Projeto Reciclartes	SUPLENTE
Jacqueline de Oliveira Paim	Oficina	Decoupage em MDF	SUPLENTE
Maria Luiza Pereira Carvalho	Oficina	Oficina e arte terapia	SUPLENTE
Dati Pereira de Oliveira	Oficina	Datiperartes	SUPLENTE
Sabata Tedesco Barros	Oficina	Ateliê de Laços Dona Flor	SUPLENTE
Ingrid Maciel Andrade Assumpção	Oficina	Costurinhas da GR11	SUPLENTE
Vanusa Brochado de Assumpção Pinto	Oficina	Costurinhas da Vá	SUPLENTE
Marli Fátima de Almeida	Oficina	Artesanato em costura	SUPLENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Observação: Nos termos do item 5.2, do Edital, os proponentes classificados, deverão apresentar **até o dia 25 de outubro de 2021, às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, sito à Rua Coronel Francisco Limongi, nº 100**, a documentação complementar a seguir para que os recursos possam ser repassados:

5.2.1 Documentação de Pessoa Física:

- a) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;**
- b) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada.**

São José do Vale do Rio9 Preto, 21 de outubro de 2021.

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia